

Lei nº 1.589, de 29 de junho de 2018.

Autoriza a doação de uma área de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), de um terreno, situado no lugar Timbú, no Loteamento denominado IGUATEMY, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado à margem direita no sentido POENTE/NASCENTE de uma Rua Existente (atualmente Rua Luiz Nunes de Melo), distando 15,00m (quinze metros) para o lado ESQUERDO/POENTE a Rua (2) do referido loteamento, de formato regular, para implantação da Empresa DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.625/0001-67, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), à Empresa DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.625/0001-67, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

UM TERRENO situado no lugar **TIMBÚ** município e comarca de **EUSÉBIO**, denominado **IGUATEMY**, constituído por **PARTE DA ÁREA LIVRE**, localizada do lado par da Rua Existente, distando 15,00m (quinze metros) para o lado esquerdo (poente) a Rua 02, com uma área de 2.700,00m² (dois mil setecentos metros quadrados), de forma regular, medindo e extremado: ao **NORTE** (frente), 15,00m (quinze metros) com a dita Rua Existente; ao **SUL** (fundos), 15,00m (quinze metros) com terras de José Abreu Lima; ao **NASCENTE** (lado direito), 180,00m (cento e oitenta metros), com herdeiros de Eduardo Alves Leite; e, ao **POENTE** (lado esquerdo), 180,00m (cento e oitenta metros), com a outra parte da Área Livre.

